

## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 044/2024.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2303 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

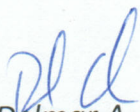
O Projeto de Lei nº 044/2024 de autoria do Poder Executivo, que trata da abertura de atividade e elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria FNS GM/MS nº 3.534 DE 12/04/2024, no valor de R\$ 14.660,45 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com a finalidade de repasse de recursos financeiros para custeio da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

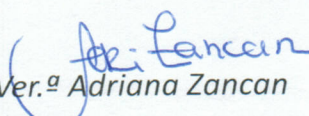
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 16 de maio de 2024.

  
Ver. Delmar A. Luchesi

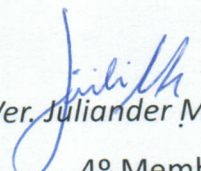
Presidente

  
Ver.ª Deise C. Detogni

Vice-Presidente (Relatora)

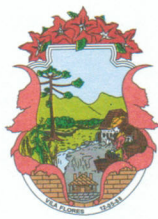
  
Ver.ª Adriana Zancan

3º Membro

  
Ver. Juliander Morello

4º Membro





## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 044/2024 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 13-05-2024 ORDEM DO DIA 20-05-2024 Enc. Executivo 21-05-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 16/05/2024

\_\_\_\_\_  
Delmar J. Luchesi

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-05-2024 ATA Nº 016/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Delmar Antônio Luchesi	X		<u>DL</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>D</u>
Adriana Zancan	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>MB</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Detoni</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA  
**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 044,**

DE 09 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2303 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2303 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS**, no Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 14.660,45** (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 03 – FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DA UNIÃO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2303 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
Recurso 4504 – CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	
3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	10,00.
3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	10,00.
3.33.90.14.00.00 – Diárias – Civil .....	500,00.
3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	5.130,45.
3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	5.000,00.
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: E9RT3SSGSDSOIQB



## VILA FLORES - RS

3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00.
3.33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....	1.000,00.
3.33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....	10,00.

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso a ser recebido através da Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria FNS GM/MS nº 3.534 DE 12/04/2024, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para custeio da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: E9RT3SSGDSDOIQB





VILA FLORES - RS

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044.**

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de atividade e elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria FNS GM/MS nº 3.534 DE 12/04/2024, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para custeio da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 09 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087  
Em 09 de Maio de 2024 às 15:02:06



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: E9RT3SSGDSDOIQB